



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL N.º 020/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna público que procederá a **doação de bens patrimoniais** classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 9.373/2018, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

**DESAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS N.º 001/2020**

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Sedes do CREA-PR, localizadas:

- a) Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba – PR.
- b) Rua Presidente Kennedy, 2.145, Sala 1, Edifício Thomas Jefferson, Cascavel – PR.

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 17h00min de 29/OUTUBRO/2020.

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento a destinação adequada dos bens patrimoniais inservíveis ao CREA-PR indicados no **ANEXO I**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, por meio da transferência da posse e propriedade, mediante doação à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como às suas autarquias e fundações públicas; empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n.º 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n.º 9.790/1999; e ainda associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n.º 5.940/2006, na forma estabelecida na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

## 2. DA VISTORIA DOS BENS PATRIMONIAIS

- 2.1. Os bens patrimoniais estarão à disposição dos interessados para vistoria no endereço de localização atual (Rua Presidente Bernardes, 2069 - Centro, Cascavel – PR), no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por intermédio de agendamento prévio através do telefone (45) 3333 8100.
- 2.2. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.
- 2.3. Não será permitida a vistoria após a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

## 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para a Habilitação do interessado deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1.1. Habilitação jurídica: Ato constitutivo em vigor com os documentos quem comprovem a representação legal.

- 3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
    - b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais, ou ainda da sua isenção;
    - c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais, ou ainda da sua isenção;
    - d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
    - e) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
    - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), conforme prescreve a Lei n.º 12.440/2011 e o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

- 3.2. Para aferição do horário de entrega dos documentos, será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação do CREA-PR.

- 3.3. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos, sendo permitida, no entanto, até a data limite estipulada para o seu recebimento, a sua eventual correção e/ou complementação.

- 3.4. A entrega e o protocolo dos documentos deverão ser realizados exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital. O CREA-PR não se responsabilizará pelo meio de entrega escolhido, devendo ser tomadas as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo, até a data limite estabelecida, dos documentos exigidos neste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**3.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pelo CREA-PR, desde que apresentados os respectivos originais.

**3.6.** A falta de qualquer dos documentos relacionados inabilitará o interessado.

#### **4. DA DESIGNAÇÃO DOS LOTES**

**4.1.** Após a conclusão da fase de habilitação dos interessados, o CREA-PR subdividirá o lote da maneira mais igualitária possível, em tantos quantos forem os interessados.

#### **5. DA ENTREGA DOS BENS**

**5.1.** O CREA-PR não fará o transporte e entrega do(s) lote(s) ao(s) beneficiado(s). Desta forma, a retirada dos bens deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial do CREA-PR, sob a pena de o lote ser redistribuído aos demais interessados.

**5.2.** No ato transmissão da posse e propriedade do lote ao beneficiário, será firmado o respectivo Termo de Entrega dos bens patrimoniais.

#### **6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1.** A eventual impugnação do Edital deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, mediante protocolo na Sede do CREA-PR, em até 05(cinco) dias úteis de antecedência a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

**6.2.** Das decisões da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação caberá recurso, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua intimação.

**6.3.** Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:

- a)** Deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação;
- b)** Protocolado dentro do prazo indicado no subitem **6.2**, no horário de expediente do Conselho (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) na Recepção dos endereços indicados no preâmbulo deste Edital;
- c)** O recurso deverá ser fundamentado em fatos e/ou legislação;
- d)** O documento deverá ser assinado pelo representante legal do interessado ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, que por sua vez deverá seguir em anexo.

**6.4.** Não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com aqui estabelecido.

**6.5.** O recurso será interposto perante a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, sendo, nesse caso, a decisão proferida comunicada ao interessado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É facultada a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da alienação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar anteriormente a data limite para apresentação dos documentos de habilitação;
- b) Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e o ato não acarrete violação a este edital e a legislação em vigor;
- d) Inabilitar os interessados que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

7.2. Não serão aceitos documentos copiadas em papel sensível - utilizados em aparelhos de fac-símile.

7.3. Não serão conhecidos os recursos ou impugnações enviados por telefone, fac-símile, *e-mail* ou telegrama.

7.4. O CREA-PR se reserva o direito de revogar este Edital, visando o interesse maior da Administração.

7.5. Somente a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

7.6. Caso as datas previstas para os eventos deste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

7.7. O CREA-PR poderá, até a data da entrega dos bens, inabilitar por despacho fundamentado o interessado, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento dos seus documentos de habilitação, que desabone a sua idoneidade.

7.8. O CREA-PR recomenda aos interessados que ao montar seus documentos de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação.

7.9. Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados por fac-símile - mediante confirmação formal de recebimento por parte da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - ou por escrito, protocolado na sede do CREA-PR. Tal pedido deverá discriminar o esclarecimento necessário, o número deste edital, sua modalidade e a identificação completa do interessado.

7.10. Da mesma forma, eventuais modificações a este Edital que a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação julgar necessárias, serão comunicadas pela internet, através do sítio do CREA-PR. Se a modificação afetar a entrega dos documentos de habilitação, será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

reaberto o prazo inicialmente previsto, momento em que, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

- 7.11.** A Administração fica isenta da responsabilidade, no caso do pedido de esclarecimento ou informação complementar, ser realizada de forma diferente daquela aqui estipulada.
- 7.12.** É de exclusiva responsabilidade do interessado, a verificação diária da *homepage* do CREA-PR, com o objetivo de se manter atualizado em relação ao andamento dos atos relativos a este Edital.
- 7.13.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.
- 7.14.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [licitacao@crea-pr.org.br](mailto:licitacao@crea-pr.org.br), ou por intermédio do telefone (41) 3350-6841, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Curitiba, 1º de outubro de 2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

Oswaldo Danhoni,  
Presidente em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I

Item	Patrimônio	Descrição	Complementação
1	4031	MESA P/ IMPRESSORA C/ TAMPO DE FORMICA	Estrutura danificada
2	4087	CADEIRA FIXA DE COURVIM S/ BRACOS (quadrada)	Tecido rasgado
3	4624	AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER	Não funciona
4	4625	AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER	Não funciona
5	4644	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
6	4645	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
7	4646	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
8	4647	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
9	4648	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
10	4649	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
11	4650	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
12	4651	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
13	4652	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
14	4653	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado/rasgado
15	4654	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
16	4655	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
17	4656	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
18	4657	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado/rasgado
19	4658	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
20	4659	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
21	4660	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
22	4661	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
23	4662	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
24	4663	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
25	4664	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
26	4665	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
27	4666	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
28	4667	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
29	4668	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
30	4669	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
31	4670	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
32	4671	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
33	4672	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

34	4673	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
35	4674	LONGARINA C/ 2 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
36	4675	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRACOS	Tecido manchado e desgastado
37	4681	RACK C/ RECIVER CCE/TAPE DECK CCE/AMPLIFICADOR RIO	Não funciona
38	5272	GABINETE DE COZINHA, COM TAMPO EM GRANITO	Desgaste do MDF por humidade
39	5273	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA SISTARCO	Não funciona
40	5343	ARMARIO PARA COZINHA - MED. 2,15 X 0,37 X 0,80	Desgaste do MDF por humidade
41	5956	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL MARCA MITSUCA	Não funciona
42	6248	ARMÁRIO PARA BANHEIRO MEDINDO 125 X 55 X 65 CM	Deteriorado por humidade
43	6465	NOBREAK MARCA SMS, MODELO NET STATION	Não funciona
44	8824	LONGARINA TIPO POLTRONA COM TRÊS LUGARES	Assento deteriorado pelo uso
45	10189	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS, ERGONÔMICA, COM	Braços e sapatas danificados
46	11502	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS, BASE DE 5 SAPATAS,	Sapatas e assento danificados
47	11534	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR, SEM BRAÇOS, BASE SKI	Encosto danificado
48	4676	ESTANTE DE ACO C/ 6 PRATELEIRAS	Deteriorada por ferrugem
49	4677	ESTANTE DE ACO C/ 6 PRATELEIRAS	Deteriorada por ferrugem
50	4678	ESTANTE DE ACO C/ 6 PRATELEIRAS	Deteriorada por ferrugem
51	4691	ARMARIO DE ACO ALTO C/ 2 PORTAS MARCA PANDIN	Portas deterioradas
52	4692	ARMARIO DE ACO ALTO C/ 2 PORTAS MARCA PANDIN	Portas deterioradas
53	4720	CONEXAO ANGULAR DE FORMICA	Deteriorada
54	6226	ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS	Deteriorada por ferrugem
55	6227	ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS	Deteriorada por ferrugem
56	10819	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS, BASE DE 5 SAPATAS,	Sapatas danificadas
57	11551	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS, BASE DE 5 SAPATAS,	Sapatas danificadas
58	11676	ARMARIO ALTO C/ DUAS PORTAS (MADEIRA)	Encaixes de montagem quebrados
59	13732	ARMARIO ALTO C/ DUAS PORTAS (MADEIRA)	Encaixes de montagem quebrados